

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 057/1998

CRIA 05(CINCO) CARGOS DE MÉDICOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

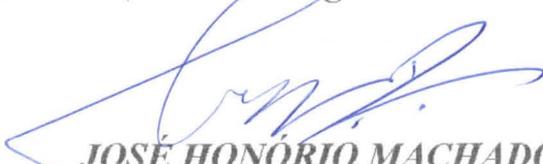
Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal 05(cinco) cargos de Médicos, que serão adicionados aos cargos criados pela Lei n° 132/97.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município para preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º. A localização dos Médicos ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de agosto 1998.


JOSE HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal